



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2020

“Denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado João Amin que “denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC 406, KM 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina, no Município de Florianópolis”.

Na justificativa à proposição legislativa em referência (fl.03-04), o autor aduz que a ponte a ser denominada não possui uma denominação específica e que o homenageado, José Manoel Agostinho, nasceu em 25 de outubro de 1920, na Fortaleza da Barra da Lagoa e faleceu no ano de 2012, aos 91 anos de idade, estando sepultado no Cemitério Fortaleza da Barra da Lagoa, anexando ao projeto a sua biografia.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2020 e, posteriormente, distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para análise dos aspectos regimentais a ela atinentes, sendo aprovada por unanimidade na reunião do dia 18 de fevereiro de 2020, nos termos do parecer apresentado pelo relator, Deputado Romildo Titon.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, e com base no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77, do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria não contraria o interesse público, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. José Manoel Agostinho, cidadão que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Barra da Lagoa, região onde se situa a ponte que adotará seu nome, conforme bem demonstrado pela documentação instrutória.

Ante o exposto, voto no âmbito desta Comissão pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0008.9/2020.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper

Relator